Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 /2020

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA R$ 468.146,71

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede administrativa na Rua Rubert, n.º 900, na cidade de Fortaleza dos Valos RS, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. MÁRCIA ROSSATTO FREDI, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do dia 13 do mês de Julho do ano de** 2020, na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, sito à Rua Rubert, nº 900, no auditório do Centro Administrativo Municipal, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber documentação e propostas para a **contratação da execução em regime de empreitada por preço global de obra de construção da primeira etapa do Ginásio de Esportes Municipal, com recursos da União Federal, por intermedio do Ministerio da Cidadadania, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município**, atendendo à legislação específica, de acordo com as regras deste EDITAL, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, a legislação aplicável, a saber:

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos necesários para a realização da obra, conforme adiante especificado:

1.1. MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS, COMPREENDENDO:

1.1.1. PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M ;

1.1.2.LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 .

1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, COMPREENDENDO:

1.2.1. ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO .

1.3.FUNDAÇÃO, COMPREENDENDO:

1.3.1. ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M ATÉ 15 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015 ;

1.3.2. MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016 ;

1.3.3.CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO .

1.4. ESTRUTURA, COMPREENDENDO:

1.4.1. PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 ;

1.4.2. PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 .

1.5. COBERTURA, COMPREENDENDO:

1.5.1. ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL " I"12' X 5 1/4' ;

1.5.2. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 ;

1.5.3. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 .

1.6. ALVENARIA-MURO COMPREENDENDO:

1.6.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) .

1.7. PISO, COMPREENDENDO:

1.7.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 ;

1.7.2. CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017.

1.8. REVESTIMENTOS, COMPREENDENDO:

1.8.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 ;

1.8.2. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.

1.9. PINTURA, COMPREENDENDO:

1.9.1. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 ;

1.9.2. APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016;

1.9.3. PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS;

1.9.4. PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.

1.10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COMPREENDENDO:

1.10.1. TRAVE DE FUTSAL COM TUBO REDONDO DE 3,0" ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5 MM, 3,00M X 2,00M, COM REDE EM FIO 4MM 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV.

2 – DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

2.1-Integram o edital, os seguintes anexos:

a)Anexo-I:Projetos,memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro das obras, composição de BDI e de Encargos Sociais;
b)Anexo-II:Modelo de Proposta Financeira;
c)Anexo-III:Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital da Licitação;
d)Anexo-IV: Modelo de Declaração de Idoenidade
e)Anexo-V:Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no parágrafo XXXIII, do art. 7º da C.F.;
f)Anexo-VI:Modelo de Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário.
g)Anexo-VII:Modelo de Atestado de Visita ao Local das Obras, e de Dispensa de Visita;
h)Anexo VIII: Modelo de Procuração para constituir representante;
i) Anexo IX: Declaração ed Aparelhamento Pessoal e Técnico;
j) Anexo X: Declaração de Atividade Principal - CNAE;
k)Anexo IX: Minuta do Contrato.

3–DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente Licitação, todos os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1-Para decidir sobre questões pertinentes ao processo licitatório a proponente deverá apresentar credencial ou procuração específica.

3.1.1-O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade, bem como somente se admitirá representar uma licitante.

3.1.2- Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3.1.3-A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Para cadastrameno das empresas interessadas que não possuam cadastro no Município de Fortaleza dos Valos/RS ou que o mesmo esteja desatualizado, deverão apresaentar, com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data determinada para abertura da Licitaçãouma uma via ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do Setor de Cadastro, dos documentos a seguir:

4.1-Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registo comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d)Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2-Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
d) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: -Certidão Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
e) Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
f) Prova de regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011. (Emissão:http://www.tst.gov.br/certidao).

4.3-Documentos Relativos à Qualificação Técnica :

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

4.4-Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

4.5-Serão considerados cadastrados os licitantes que apresentarem a documentação constante do item 4, de acordo com o solicitado, preenchendo os requisitos exigidos dentro do prazo estipulado.

4.6-A empresa Licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica da mesma, operar-se sua desqualificação ou anulação da adjudicação ou do contrato, sem prejuízo dos consectários civis e criminais.

4.7-A empresa que pretender utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar sua condição, apresentando junto ao seu envelope da documentação, Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP. firmada pelo contador responsavél pela contabilidade da mesma.

4.8-A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Federais em conjunto com a Dívida Ativa da União) e, Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, a critario da administração, desde que seja requerido por escrito pela interessada, durante o transcurso do prazo.

4.9-O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5 – DAS PROPOSTAS: As propostas deverão serem entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em suas partes externas e frontais os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

5.1 - O envelope da **"DOCUMENTAÇÃO"** deverá conter obrigatoriamente, uma via ou cópia autenticada em cartório ou por funcionário do Cadastro do Município, dos seguintes documentos:

5.1.1-Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2-Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
d) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: -Certidão Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
e) Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
f) Prova de regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011. (Emissão:http://www.tst.gov.br/certidao).
g) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (mod. anexo V).

5.1.3-Documentos / Exigências Relativos à Qualificação Técnica :

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

b) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, devidamente atestado pelo CREA/CAU, se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato;

c) Capacitação técnica – operacional: Comprovação do licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificada pelo CREA/CAU, contendo as seguintes informações:
- Nome do contratado e do contratante;

- Identificação do tipo ou natureza da obra;
- Localização da obra;
- Período de execução, descrição dos serviços executados e suas quantidades (que comprove a execução de obra de construção, permitido a utilização de mais de um atestado para a comprovação, limitados exclusivamente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes: Edificação executada em estrutura de concreto pré-moldado, tesouras e terças metálicas e coberta com telhas de aluzinco, com quadra poliesportiva de concreto polido, com pintura própria para piso de concreto, possuindo 1.712,07 m²;

d) Declaração formal (mod. anexo IX), conforme art.30, par. 6º da Lei 8.666/93, contendo a relação explícita de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, entre outras informações, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

e) Declaração de conhecimento das regras do Edital e visita ao local da obra (que deverá ser agendada previamente e ser realizada obrigatóriamente pelo engenheiro responsável pela empresa) ou Declaração de Dispensa de Visita (mod. anexos III e VII);

f) Declaração de Idoneidade (mod. anexo IV);

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público(mod. anx VI);

h) Declaração de que não emprega menor atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (mod. anexo V);

i) Declaração de atividade principal CNAE (mod. anexo X);

5.1.4-Documentos Relativos à Qualificação Econômica/Financeira :

a) A prova de qualificação econômica/financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo, os seguintes índices:

A.(1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
A.(2) Índice de Liquidez Geral (LG)
A.(3) Endividamento Total (ET)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

LC = (AC / PC)
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ET = (PC+ELP) / PLA

Onde:

AC Ativo Circulante
RLP Realizável a Longo Prazo
PC Passivo Circulante
ELP Exigível a Longo Prazo
PLA Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido − Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:
LC = 1,00
LG = 1,00
ET = 0,50

b) Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “a” e cálculo dos mesmos deverão ser acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do último exercício social**, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.
c) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: • por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, • por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento e ou Apresentação do recibo de entrega de Escrituração Contábil e Digital (ECD).
d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;
e) Garantia de execução contratual, art. 56 da Lei 8.666/93, a licitante deverá apresentar comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 1% (um por

cento) do valor orçado, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

5.2 - O envelope da **"PROPOSTA"** deverá conter obrigatoriamente a proposta em uma via datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefones atualizados, datada e assinada pelo responsável, contendo a descrição clara e sucinta do objeto ofertado e deverá conter:

5.2.1 Valor unitário e total;

5.2.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 dias, caso não informado será levado em consideração o prazo previsto no art.64 §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.3 Assinatura e carimbo do proponente, pessoa física ou jurídica;

5.2.4 Deverá ser acompanhada dos seguintes anexos:
a) Planilha orçamentária com a composição dos custos unitários, com o detalhamento de encargos sociais e do BDI, não podendo essas informações constarem apenas como verba ou unidade genérica, nos termos do art. 7º, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Sumula do TCU nº 258;
b) Cronograma físico/financeiro das obras, assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo o nome legível e o nº de Reg. no CREA/CAU.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – A entrega dos envelopes implica em plena e total aceitação das condições deste Edital e da lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

6.1 – Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão de Licitação passará a fase de abertura dos envelopes contendo a **"DOCUMENTAÇÃO"** dos concorrentes, previamente cadastrados, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de atender os requisitos exigidos;

6.2 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento, não será causa de inabilitação;

6.3 – Se não houver inabilitados ou esses abdicarem do recurso em manifesto verbal constante da ata de abertura da licitação a Comissão passará para a fase de abertura dos envelopes das **"PROPOSTAS"**, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que deverão igualmente examinar as propostas, podendo os mesmos apresentarem impugnação por escrito contra as demais propostas num prazo de 15 minutos, sendo assegurado igual prazo para a defesa aos impugnados;

6.4 – Nesta fase nenhum adendo será admitido;

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem preço manifestadamente inexequiveis, assim considerada aquelas com preço 70% abaixo da média das propostas válidas ou seja aquelas com valor entre 50% a 100% do custo estimado pela administração;

6.6-Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos assim consideradas aquelas que apresentarem o valor global total acima do custo estimado para as obras.

6.7 – Encerrada esta fase, a Comissão de Licitação dará por encerrada a sessão de recebimento das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e presentes.

7 – **DO JULGAMENTO:** No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração o melhor preço global.

7.1-Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados no serviço;

7.2-Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal;

7.3 – A Comissão apresentará relatório conclusivo à Prefeita, indicando o vencedor do certame licitatório, em ata circunstanciada da cessão do julgamento;

7.4 – Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso nos termos do Artigo nº109 da Lei Federal nº8.666/93;

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio com forma de classificação, nos termos do art.45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

7.6 – Será obrigatória a justificativa por escrito da Comissão quando não for escolhida a proposta de menor valor.

8 – **DO PRAZO:** Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) meses para a execução da obra objeto deste edital, a contar da data de expedição da Ordem de Início.

9 – **DA FISCALIZAÇÃO:**
9.1-A fiscalização da execução da obra objeto da presente licitação será exercida pela Contratante e estará a cargo do Arqº e Diógenes Rubert Librelotto– CAU/RS 37.973-5, do Deptº de Engenharia do Município;

9.2-A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação aos materiais e serviços;

9.3-Os materiais e serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações deste edital e seus anexos, sob pena de não serem aceitos;

9.4-A inexecução do objeto da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial;

9.5-São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos art. 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos art. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS DOTAÇÕES:
10.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda deste processo licitatório correrão as custas da Dotação Orçamentária OBRAS EM ANDAMENTO - 1017/4490.51.91.00.00.00/1030 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com recursos oriundos da União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadani, com repasse pela Caixa Econômica Federal e contra partida do Município;

10.2-As obras objeto deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões nos termos do §1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, para tanto será lavrado termo aditivo, que será assinado pelas partes.

11– DO PAGAMENTO: Os desembolsos serão mediante medição dos serviços executados, após emissão da respectiva fatura, mediante liberação financeira do MC/CAIXA, do valor que será creditado em conta indicada pela empresa executora, através de OBTV (Ordem Bancária de Tranferência Voluntária), em consonância com o Contrato de Repasse nº OGU 892572/2019.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
12.1 – Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado à Prefeita, que ,concordando com relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1–As obrigações das partes estão traduzidas no Contrato padrão, que deverá ser assinado pelas partes, em até cinco dias após a convocação;

13.2-Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação;

13.3–O Município se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito;

13.4–Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo revogar ou cancelar o presente processo licitatório por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie;

13.5-Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários;

13.6–Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas e nos princípios gerais do direito;

13.7–Cópia do edital na integra bem como seus anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, ou no site: www.pmfv.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 7h30min às 13h30min ou pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br

Fortaleza dos Valos, 24 de junho de 2020.

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Marcelisa Lopes Graunke
Presidente da Comissão de Licitações
(Portaria n.º 7.947/2020)